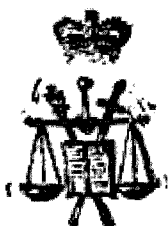


GAZETA



DO RIO.

IMPERIO DO BRASIL.

Novus ab integra seculorum nascitur ordo.

MATTO GROSSO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Cuiabá.

SENHOR. — A Vossa Alteza Real se vai apresentar o Capitão Mór João José de Guimarães e Silva, Deputado por esta Junta Governativa Provisoria da Provincia de Matto Grosso, e Membro d'ella, para manifestar a Vossa Alteza Real os sentimentos deste Governo, e dos Povos, que lhe são subordinados, pela Heroica Resolução, que Vossa Alteza Real Toinou de restabelecer a vacillante; mas agora duradoura felicidade geral do Renio do Brasil, conservando o centro de sua unidade politica na Corte do Rio de Janeiro, de onde, sem ser conhecida a vontade dos Brasileiros, pertendião, que Vossa Alteza Real se retirasse.

Os habitantes desta Provincia, tão fieis a Vossa Alteza Real, como forão seus ascendentes aos muito Altos, e Poderosos Progenitores de Vossa Alteza Real, tem toda a razão de esperar, que Vossa Alteza, ouvindo os seus rogos, expressados na presente Deputação Se Dignará capacitar-se mais humma vez, de que achará sempre nestes seus Subditos a mais constante adhesão a Vossa Alteza Real, e a toda a Sua Real Familia, a quem Deos Guarde por muitos annos. Cuiabá Palacio do Governo 13 de Junho de 1822. — Jeronimo Joaquim Nunes, João José Guimarães e Silva, Agostinho Luiz Gular-te Pereira, Felix Merme, André Gauduley, Antonio Correia da Costa, Deputado Secretario.

Senhor. — Hoje em Camara recebemos a Representação inclusa assignada por varios Cidadãos desta Provincia, a fim de a dirigirmos á Augusta Presença de Vossa Alteza Real, o que respeitavelmente fazemos.

A' Augusta Pessoa de V. A. R. Deos guarde pelos annos, que havemos mister. Cuiabá em Camara de 13 de Julho de 1822. — O Juiz de Fôra Presidente Antonio José da Veiga, José Pereira dos Guimarães, Manoel Antonio Fernandes, Bento da Silva Rondon, José Manoel de Araujo.

Ill.^{mos} Senhores do Senado da Camara. — Se os males, que por humma longa, e continuada successão de tempos, o desptismo monstruoso, e a arbitrariedade egoista tem feito sentir aos Cidadãos desta Cidade de Cuiabá, tanto mais infelizes, quanto mais distantes da benigna influencia do Throno Augusto, havião inteiramente arredado dos nossos corações a esperança, que animava nossa confiança, para conseguirmos hum dia aquella felicidade, porque tanto suspiravamos, e que ainda não temos conhecido, contra nossa expectação, nós fomos surpreendidos pelo glorioso brado, que a voz da Liberdade bem entendida, levantou entre nossos irmãos da Europa, brado, cujo eco repetido com heroico enthusiasmo per todas as Provincias do Brasil, excitou nos Povos desta Provincia hum generoso estimulo para cooperar, quanto estivesse da sua parte, na causa commum, em que a Dignidade, e a Independencia da Nação Portuguesa, sem offender á Magestade do Throno, hião reassumir seus legitimos direitos, e em que a energia do seu patriotismo, e a nobreza do seu character devião appresenta-la á face do mundo inteiro, como humma Nação, que não cede em valor, em gloria, e em todas as outras virtudes sublimes, que constituem o verdadeiro heroismo, a Nação alguma do Universo. Nós ouvimos, e acreditamos as lisongeiras promessas, com que aquelles, que derão o primeiro passo á Regeneração Politica do vasto Imperio Lusitano, promettião liberalisar indistinctamente aos Portuguezes de ambos os Hemisferios as vantagens incalculaveis de humma Constituição, que ligando os destinos de Portugal aos do Brasil devia estabelecer entre hum, e outro humma fraternidade reciproca, e humma união de sentimentos, que os fizesse considerar hum só Povo, humma só familia igualmente livre, e independente: nós começava-mos a enchugar as lagrimas, que nossos olhos sem cessar havião derramado, e a bem dizer os dias, em que se havião de desenvolver os gloriosos successos de hum porvir brilhante: nós já de antemão invejavamos a venturosa época, em que nossos filhos devião experimentar a plenitude de tantas felicidades, quando vimos illudir-se nossos desejos, nossas esperanças, e a demasiada fé, com que o Brasil assentio ás promessas de Portugal, trahida, e violada. Hum systema desorganizador era todo o beneficio, que o Brasil tinha a esperar de humma Constituição liberal; a abundancia, que em fartas ondas hum Rei magnifico lhe havia liberalisado em 1807, devia banir-se para sempre do nosso continente; os ferros que lhe havia quebrado em 1815 devião ligar de novo os bra-

ços, que a má fé, e o crime tinham sujeitos a escravidão: nosso ouro, nossas preciosidades, nossas riquezas deviam na balança da retribuição equilibrar o peso da tirania; finalmente *Portugal* devia dar leis ao *Brasil*, e o *Brasil* curvar a cerviz altiva, e honrosa, ás que elle lhe quizesse impor. Reconcentrando no fundo de nossa alma nossos justos ressentimentos, queríamos, apesar nosso, illudir nossas desconfianças, crendo fazer assim menos medonha a terrível realidade, que começava a manifestar-se. Ella appareceu finalmente. Os Representantes de *Portugal* entenderão encontrar nos *Brasileiros* animos envenenados, e aterrados ainda pelas fatalidades, que as desgraças de hum tempo calamitoso tão aturadamente lhes tinham feito soffrer: entenderão encontrar hum Povo de escravos; em lugar de hum Nação brava, capaz dos mais custosos sacrificios para sustentar sua liberdade, e independencia. Que indignação, ou para melhor dizer, que raiva implacavel não produziu em nossos peitos o Decreto, em que elles pertenderão arrancar do nosso seio a Sua Alteza Real, nosso Pai commum, e unica esperanza que nos restou, depois que com rebuçada peridia nos roubarão o melhor dos Reis! Que insulto, o mais atrevido para o *Brasil*, vendo-se o impudente pretexto, que escogitarão para justificar a anticonstitucionalidade de hum tal Decreto!

Sim, Senhores, elles querião, com a execução de tão grosseiro estratagemma, obrigar o *Brasil* a arrojarse de novo os ferros do antigo despotismo: querião privar-lo da mutua coadjunção das suas partes, rompendo a unidade das suas Províncias por abandoná-las a paixões, e caprichos de hum Governo absoluto: querião constituir-lo em hum estado decedido de fraqueza sem nexo, e sem hum centro commum, que agitasse com energica actividade o expediente politico deste Reino. Porém o Omnipotente, que tem em suas mãos depositados os destinos das Nações, que defende, e defenderá sempre a justiça da nossa causa, fez abortir os successos de tão odiosos projectos.

He pois com o maior jubilo de nossos corações, que subemos, que Sua Alteza Real, cheio de conselho, e sabedoria, annuira ás afflictas supplicas, com que as Províncias do *Rio de Janeiro*, *S. Paulo*, *Minas Geraes*, e outras, órgãos expressivos dos sentimentos do *Brasil* inteiro, haviam pedido ao Mesmo Senhor suspendesse a fatal retinada, que além de privar-nos para sempre da felicidade de O possuirmos já mais, hia accender neste Reino o facho sanguinoso da discordia, e derramar sobre elle os horrores males de hum inevitavel anarchia. Senhores! Que eternos direitos á nossa gratidão! Já não nos lembrão afflicções, e trabalhos: estamos consolados, somos felizes. Se todos os esforços do *Brasil* não poderão satisfazer completamente a grande divida, que lhe fez contrahir a heroica fineza, com que Sua Alteza Real preferio seu bem geral á doce satisfação de beijar as Augustas Mãos de hum Pai terno, tomar os saudosos abraços de hum Mãe amorosa, nós julgamos do nosso indispensavel dever derramar com respeito, e humildade diante do Throno de Sua Alteza Real os sinceros sentimentos de gratidão, e reconhecimento, que transbordão nos-

soz corações por tão sabia, como precisa resolução, que, arrancando o vasto, e rico Império *Brasiliense* das bordas do precipicio, fará o passo, e admiração do mundo inteiro. Nós rogamos pois a VV. SS. sejam servidos dirigir á Augusta Presença do Mesmo Senhor, com nossos ardentes votos pela sua feliz conservação neste Reino, a possível confissão de tão inefavel beneficio. Taes são, Senhores, os puros sentimentos dos Cidadãos de todas as classes desta Cidade, que reconhecidos offerecem em retribuição da paternal solicitude, que o *Brasil* tem merecido de Sua Alteza Real, sua fortuna, seu sangue, sua vida com a mais firme adhesão, e fidelidade á Serenissima, e Real Casa de *Bragança*. *Cuiabá* 4 de Julho de 1822. — O Brigadeiro e Commendador Gabriel da Fonceca Souza, João Ignacio Perdigão, Major na Legião de Linha.

(Seguirão-se mais 112 assignaturas.)

MINAS GERAES.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Villa do Paracatú do Principe.

Senhor. — O bem da humanidade, essa primeira virtude, que o Ceo espicialmente reserva para adornar o Coração de hum Grande Principe, já tinha começado a fazer-se sentir quando V. A. R. cercado de tumultuosos contrastes cedeu em fim ás urgentes solicitações do *Brasil* consternado. Desde então a posse da Augusta Pessoa de V. A. nos fez conceber toda a esperanza da conservação dos santos direitos de igualdade, e união fraternal, com que o Congresso chamava, e mesmo afagava os habitantes deste grande Reino. Mas agora que V. A. por hum espontaneo rasgo da Sua incomparavel Beneficencia Se Digna declarar-se nosso Defensor Perpetuo, ao ver que aquelle Congresso por huma ambiciosa politica busca sómente mudar a cor aos antigos grilhões da nossa cansada escravidão... ah! Senhor, não cabem na nossa expressão os reconhecimentos devidos ao Bemfeitor da humanidade... prosegui, Senhor, prosperai, e reinai sobre os nossos Corações.

O Senado da nossa Corte actual acaba de expor a este do *Paracatú do Principe* a absoluta necessidade da concorrência de todas as nossas Províncias para requerer a V. A. a convocação de hum Assembléa Geral como o passo que unicamente pôde na presente conjunctura das cousas dirigir, e consolidar a grande obra da nossa Regeneração Politica. Os nossos Commarcãos, lidas as Representações que a V. A. fizerão a Camara, e Povo daquella Capital sobre este tão necessario, e interessantissimo objecto não cessão de render com noção todas as graças á Providencia que assim põe em roda de V. A. Homens de profundo conselho, e sabedoria, que heroicamente trabalham para eternizar a gloria do seu Principe, firmada sobre hum solidissima prosperidade deste nascente Imperio.

Tudo pois nos enche das melhores esperanças de que este voto unanime de todo o *Brasil* será felizmente approvado por V. A. R. a

quem o Ceo Guarde por muitos e venturosos annos. Villa do *Paracatu do Principe* em Vereança do 1.^o de Agosto de 1822. — Julio Antonio Roquete Franco; Izidoro Manoel Soares Souza; Domingos Alves de Souza; Anastacio Correia Barboza; Antonio Felizardo de Oliveira.

Villa de Santa Maria de Maependy.

Senhor. — Quando os primeiros homens se unirão em Sociedade Civil, não foi senão para poderem gosar pacíficos da tranquillidade e sossego, que não encontravão nos bosques: por esta razão elegerão desde logo hum d'entre si, que os governasse, e defendesse; em cujas mãos depositarão huma particula de sua liberdade natural para que a outra lhes ficasse salva, e acoberto ou da malignidade, ou da força dos mais desarmados e poderosos. Isto era necessario: despirão-se de alguns direitos para poderem conservar os outros. O tempo porém não tardou em viciar esta Santa Instituição: a ambição usurpou poderes, que não podião ceder-se, e a violencia os reteve por muitos seculos. Adquiridos por meios de tyrannia e terror, conservados pelo da opressão e receio, sustentados pelos da ignorancia, não podia ser eterna a sua duração: desaparecerão tão depressa raiou a luz dos conhecimentos, e o continuado e o progressivo crescimento dos vexames soffridos acabou de apurar a paciencia dos que erão opprimidos: quebrarão os ferros que forjára o despotismo, e proclamarão a liberdade, que a Natureza lhes dera. Epoca feliz, se o infernal egoismo não quizesse prevalecer ao bem geral! Corramos pois, Senhor, hum véo espesso sobre a tã de males, com que nos ameaçava a inveja de nossos irmãos, que nos offercião de graças reaes em expressões fingidas e lisongeiros. Graças a V. A. R., que nos libertou de tão espantoso por vir!

Esta lembrança, Senhor, e a de que V. A. R. he o Defensor Perpetuo de nossos Direitos, he para nós sobre maneira grata, e consoladora, e quasi nos não deixa que recear as incidiosas tentativas dos perversos inimigos do *Brasil*, e ainda daquelles filhos ingratos, que bebendo o leite nutriente desta Mãe terna e disvelada, a quem devem a existencia, e os mais bens, que destructão, dezeção com vipirina ingratião rasgar-lhe as entranhas, aonde forço gerados: monstros dignos do castigo do Ceo, e da perseguição da terra! Mas sendo indispensavel para a manutenção de nossos sagrados direitos, e para o engrandecimento deste rico e vastissimo Reino, cuja Regencia está commettida a V. A. R., porem-se em execução muitos meios, que não estão ao alcance de V. A. R., attentas as Instruções que ficarão na ausencia saudosa d'El-Rei o Senhor D. João VI., que deixando-nos a V. A. R. em penhor da sua paternal ternura, não previa a serie de acontecimentos funestos e inesperados, que tem tido lugar, para tambem nos deixar o remedio d'elles com a delegação de todas as attribuições, que pela Constituição competem ao Poder Executivo, he ja ultima evidencia que V. A. R. deve assumir

a si o exercicio destas attribuições. Assim o pedem as circunstancias, em que o *Brasil* se acha constituido: assim o exige a Lei Suprema da Publica salvação. Que mais he preciso para determinar a vontade de V. A. R. sempre disposta em beneficio dos Povos? Elles reconhecem a necessidade desta medida.

Muitos são os meios de promover, e augmentar as forças de huma Nação. Contrahir empréstimos para acudir ás precizões do Estado: acariciar a amizade das outras: celebrar Tractados uteis, ou seja de commercio, ou outros quaesquer authorizados pelo Direitos das Gentes, e muitos outros que se offerrecerem a hum Chefe Sabio e Prudente. Deste modo se promovem as forças e a gloria Nacional, e deste modo he que o *Brasil* pôde vir a ser grande, respeitado e poderoso, e a figurar no Mundo com todo o seu esplendor, recebendo as devidas homenagens das Nações Estrangeiras, como *Portugal* já recebeu no feliz Reinado d'El-Rei D. Manuel.

Para conseguir tamanha dita he que esta Camara, expressando a vontade dos Povos, que tem a honra de representar, supplica e roga a V. A. R. queira quanto antes entrar no exercicio de todas as attribuições annexas ao Poder Executivo, a fim de que, desenvolvendo as em nossa defeza e beneficio, faça as delicias dos seus fiéis *Brasileiros*, de quem he o Idolo e a esperanza.

A preciosa vida de V. A. R. o Ceo dilate e prospere como todos desejamos, e havemos mister. Villa de *Santa Maria de Maependy* em Vereação do dia 2 de Outubro de 1822. — José Correia da Silva; José Gonçalves Penha; José Francisco de Paiva e Silva; Antonio José Pacheco.

SANTA CATHARINA.

ARTIGO D'OFFICIO.

Villa de N. S. do Desterra.

Senhor. — Não he por espirito de lisonja, nem por ostentação ociosa de estudada eloquencia, que a Camara desta Villa Capital da Província de *Santa Catharina*, por si, e em nome dos Povos, que representa, vai por esta maneira hoje de novo elevar as suas vozes á Presença Augusta de Vossa Alteza Real; he sim o impulso do jubilo, a par dos sentimentos de gratidão, de que os leaes habitantes deste bello Paiz se achão penetrados observando a rapida progressão de actos de summa, incomparavel Politica, e de Real Beneficencia, com que V. A. R. tem felicitado o grande *Brasil* (de cujo respeitavel todo se glorião formar huma interessante parte) quem suave mas imperiosamente induz a mesma Camara a hir fazer soar nos Reaes Ouidos de V. A. R. a expressão inda que tosca, sincera, e energica de sua exultação e de seu reconhecimento.

Seria transcendente ao seu objecto ennumerar aqui a serie ascendente d'aquelles actos gloriosos, que já moverão a mesma Camara a hir especialmente tributar por vezes o seu agradecimento; o seu amor e a sua admiração á Pessoa Excela

de V. A. R. já como Regente, já como Defensor Perpetuo do Brasil: porém o sublime Decreto de 3 de Junho e os bem ponderados Manifestos de 1 e de 6 de Agosto do presente anno, de tal modo exaltarão e firmarão a dignidade, e supramacia do vasto Imperio Brasileiro, que á vista d'elles, esta Camara sempre ambiciosa de mostrar-se benemerita corre novamente por intervenção do digno Procurador Geral desta Província a repetir os protestos do seu reconhecimento por tão altos motivos, e a reitterar os votos de firme adhesão á sua memoravel Regencia, assim como do amor da lealdade inabelavel que consagração estes Povos á Pessoa Augusta de V. A. R., ao Muito Alto e Muito Poderoso Rei o Senhor D. João VI. e á toda a Sua Real Familia e Soberana Casa de Bragança. Deos Guarde dilate, e prospere a preciosa vida de V. A. R. para continuar a ser o Numen Tutelar do Brasil.

Villa de N. S. do Desterro na Ilha de Santa Catharina em Vereança de 12 de Setembro de 1822. — O Presidente, Francisco José Nunes; o Vereador, Francisco Borges de Castro; o Vereador, Domingos José da Costa; o Vereador, Francisco Antonio Pereira Guimarães; o Procurador, José Silveira de Souza; o Escrivão, Manoel Antonio de Souza Medeiros.

(Seguirão-se mais 32 assignaturas.)

NOTÍCIAS M. A. R. I. T. I. M. A. S.

ENTRADAS.

Dia 23 do corrente. — Campos; 9 dias; L. Estrella do Norte, M. Joaquim José Pereira, C. ao M., assucar e agoardente. — Cabo frio; 7 dias; L. Santa Cruz Brasileira, M. José Dias Pinto, C. ao M., milho, feijão e farinha. — Dito; 2 dias; L. Determinação de Deos, M. José Coutinho, C. ao M., milho e feijão. — Dito; dito, L. Conceição, M. José dos Santos, C. ao M., feijão, milho e peixe.

S A H I D A S.

Dia 23 do corrente. — Lisboa; G. Constitu-

B A H I A.

ARTIGO D' OFFICIO.

Villa Nova do Principe de Santa Anna de Caetate.

Senhor. — O Senado da Camara da Villa Nova do Principe de Santa Anna de Caetate, Comarca de Jacobina, Província da Bahia, annuenciado do reconhecimento devido ás illustres virtudes, que adornão o magnanimo coração de V. A. R., tem a honra de levar perante a Augusta Pessoa de V. A. R. por meio de dois Enviados o Padre José de Souza Lima, o Capitão José Antonio Gomes, em nome de todo o Povo, os votos de felicitação, e Petição com o maior denodo declarados na Vereança Extraordinaria de 15 de Agosto do presente anno. Deos guarde a V. A. R., como o ha mister o bem commun de todo o Brasil. Villa Nova do Principe de Santa Anna de Caetate em Camara de 17 de Agosto de 1822. — O Juiz Presidente Jorge da Silveira Macedo, o Vereador Angelo Custodio Villas Boas, o Vereador Ricardo Lourenço de Almeida, o Vereador Theotônio Gomes de Azevedo, o Procurador Domingos Constantino da Silva.

cional, M. Luiz Antonio Guimarães, café, cerejas e outros generos. — Pernambuco; E. Maria Zeferino, Com. o Cap. de Frag. José Thomas. — Rio Grande; E. General Lecor, M. José dos Santos Mogano, sal e escravos. — Dito; S. Belia Flor, M. Manoel Soares Vianna, sal, vinho, fazendas e escravos. — Buenos Ayres; B. Triunfo, M. José de Mattos Marques, tabaco, assucar e outros generos. — Tagoabi; L. Conceição e S. Francisco de Paula, M. João Antonio, carne, farinha e milho. — Campos; L. Conceição Flora, M. Antonio José do Couto, lastro. — Dito; L. Novo Tijo, M. Manoel Felisberto da Silva, carne seca. — Dito; L. Guia, M. Eduardo José da Camara, carne seca.

A V I S O S.

Exquisa sobre o Dizimo da Miunças no Rio de Janeiro, administrado por conta da Fazenda Publica.

Estavão arrematados estes Dizimos no principio de Fevereiro de 1821, com 161:080\$000 sobre a arrematação que tinha findado em 31 de Dezembro de 1820, de 196:550\$000, para os annos de 1821, a 1823, que se desfez a delligencias do Thesoureiro Mór, por

Principiou a cobrança por conta da Fazenda Publica em Julho de 1821, e renleu até 30 de Setembro, em 3 mezes, força da safra do café, que principia em Abril, e entrou logo em dinheiro

Do 1.º de Outubro a 31 de Dezembro

Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1822

Do 1.º de Julho a 30 de Setembro

357:680\$000

93:332\$765

dito 49:898\$213

dito 121:385\$418

dito 90:204\$143

Rendimento do Dizimo em quinze mezes, e dinheiro recebido, sem contar o alivio dos lavradores, de não verem Dizimeiros á porta a persegui-los

35:480\$577

Nota. Se não fosse o estravio, que tem sido muito grande, e que se pôde vedar em parte, havia de exceder este Dizimo nos sobreditos 15 mezes, a mais de quatro centos contos de réis. — José Caetano Gomes.

Sahio a luz a Parte II. do Imperio do Equador. Vende-se nas lojas de Guimarães, na rua do Sabão, e de Baptista na rua da Cadeia, preço 240 réis. Manifesto d'El-Rei de Hespanha, 160 réis.